

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM N.º 821, DE 05.07.2007

À : TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB E ANBM.

REF: AVISO DE COMPRA DE ÓLEO DE SOJA REFINADO - N.º 387/2007

INFORMAMOS A SEGUIR O PREÇO MÁXIMO ADMITIDO NA OPERAÇÃO EM REFERÊNCIA, (ICMS EXCLUSO), PARA O LEILÃO A SER REALIZADO NO DIA **10/07/2007 (TERÇA-FEIRA)**:

1-AVISO DE COMPRA DE ÓLEO DE SOJA 900ML LATA/PET N.º 387/2007

UF	LOTES	QUANTIDADES/UND	PREÇO (R\$) POR UNIDADE PROPOSTO COM ICMS EXCLUSO
AM	1	26.010	1,91
BA	2	15.010	1,80
BA	3	15.010	1,80
CE	4	20.010	1,80
MS	5	10.010	1,75
PE	6	20.010	1,80
PI	7	20.010	1,80
SC	8	10.010	1,78
TOTAL GERAL		136.080	

COMUNICAMOS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES NO AVISO DE COMPRA DE ÓLEO DE SOJA N.º **387/2007**, CONFORME ABAIXO:

■ **ONDE - SE LÊ:**

1. DO OBJETO:

1.1. Compra de **136.080 latas** de óleo de soja refinado, de 900 ml, [na marca do fornecedor](#), a serem entregues nas quantidades e nos locais definidos nos Anexos I e III, conforme especificações técnicas constantes do Anexo II, deste Aviso, para atendimento da demanda do Ministério da Integração Nacional-MIN/Secretaria Nacional de Defesa Civil (Convênio Simplificado-COD. RE/DCIVIL 49-CONAB/MIN).

■ **LEIA - SE:**

1. DO OBJETO:

1.1. Compra de **136.080 latas** de óleo de soja refinado, de 900 ml, a serem entregues nas quantidades e nos locais definidos nos Anexos I e III, conforme especificações técnicas constantes do Anexo II, deste Aviso, para atendimento da demanda do Ministério da Integração Nacional-MIN/Secretaria Nacional de Defesa Civil (Convênio Simplificado-COD. RE/DCIVIL 49-CONAB/MIN).

■ **ONDE - SE LÊ:**

4. DOS PARTICIPANTES:

4.1. Entende-se por participante, qualquer empresa fornecedora detentora da marca e fabricante do produto, em nome do qual toda documentação deverá ser emitida.

■ **LEIA - SE:**

4. DOS PARTICIPANTES:

4.1. Entende-se por participante, qualquer empresa fornecedora do produto, em nome do qual toda documentação deverá ser emitida.

FINALMENTE, INFORMAMOS QUE, NO CASO ESPECÍFICO PARA O AVISO EM EPÍGRAFE O PRODUTO QUE SERÁ ADQUIRIDO PARA O ESTADO DO PIAUÍ, DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DAS NOTAS FISCAIS A SEGUINTE EXPRESSÃO **"REGIME ESPECIAL N.º 061/2006 - MERCADORIA DESTINADA AO PROGRAMA FOME ZERO"**.

CLÁUDIO LUIZ DA SILVA CHICHERCHIO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,
NO EXERCÍCIO DA DIGES